



## RESOLUÇÃO 0067/2017

**“FIXA O REAJUSTE ANUAL DE SERVIDORES DA AMURC (período 2016, efeitos em 2017) E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, AMURC, no uso das suas atribuições, estabelece, de ofício, o índice de reajuste salarial para os servidores celetistas da Amurc, alcançando o período de reposição compreendido entre Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016, razão dos procedimentos da presente Resolução e,**

- Considerando a obrigação legal de promover de reposição salarial anual obrigatória aos servidores;
- Considerando que no caso da Amurc vigora a reposição calculada tendo por parâmetro o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- Considerando a data base de reposição compreendida entre Janeiro de 2016 e Dezembro de 2016;
- Considerando cálculos efetuados abrangendo o período devido com base em sistema de cálculo do Banco Central do Brasil<sup>1</sup>; **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder reposição salarial aos servidores celetistas da Amurc, tangendo o ano de 2016, nas seguintes condições:

**I - 6,57%(seis virgula cinquenta e sete) por cento com efeitos**

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria Executiva da Amurc promover os ajustes técnicos de ordem administrativa, orçamentária e registro do benefício junto ao setor de controle de pessoal da Amurc.

**Art. 3º.** Fica autorizado o pagamento retroativo do reajuste com efeitos a partir de 01.01.2017 mediante anexação de planilha de cálculos correspondentes.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, SC, 13 de Julho de 2017.

**ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA**  
**Presidente da AMURC**

Esta resolução foi registrada na Secretaria da Amurc e fixada em mural em 13 (treze) dias do mês de Julho de 2017 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

**Rui Braun**  
**Diretor Executivo da Amurc**

<sup>1</sup><https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>